



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
Av. Alexandre Cavalcanti, S/N – Centro – CEP: 59.290-000  
São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

**PORTARIA SEDES Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017**  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017  
Processo Administrativo de Justificação 1704260021

Ementa: O presente Ato Administrativo trata da Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal de Defesa social, e o Clube de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

O Secretário Municipal da Secretaria de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 que prescreve:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

CONSIDERANDO o disposto no Edital 01/2017-PMIS que abriu período para que Organizações da Sociedade Civil apresentassem propostas de parcerias perante a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, oportunizando a quaisquer entidades apresentar projetos que visem alcançar melhorias em benefício do interesse público;

CONSIDERANDO que o Clube de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.453.052/001-25, Organização da Sociedade Civil, representado por seu dirigente máximo, o Sr. Gaspar Enio Linhares, pleiteou apoio financeiro no valor de R\$ 31.920,00, a esta Prefeitura, mediante Termo de Fomento, para realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD a ser realizado neste ano de 2017;

CONSIDERANDO que a citada entidade é a idealizadora exclusiva do trabalho e detentora única de execução do PROERD no município de São Gonçalo do Amarante, sendo, portanto, a única entidade que poderá executar as atividades de prevenção e combate as drogas por ela proposto, consoante declaração da lavra da Companhia Independente de Prevenção ao Uso de Drogas CIPRED, vinculada à Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a citada organização da sociedade civil é a única que detém a experiência anterior de execução do PROERD mediante convênios firmados com o Município de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO a importância do apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, consoante expressamente determinado pela Constituição de 1988, de modo a fomentar as atividades de prevenção e combate as drogas, segundo as diretrizes do poder discricionário conferido pela Lei ao Administrador Público;

CONSIDERANDO a ausência de impugnações ou reclamações da sociedade contrários à celebração da Parceria, após a publicação do Aviso da Proposição no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante na Edição do dia 08 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária atestado pela douda Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO os pareceres do Órgão técnico e da assessoria jurídica municipal opinando pela aprovação da celebração do referido termo de fomento.

RESOLVE,

Art. 1º Fica dispensado o chamamento público para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)	Objeto
1704260021	Clube de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte	08.456.052/0001-25	31.920,00	Apoio financeiro para realização do Programa Educacional de Resistencia as Drogas - PROERD

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 17/08/2017

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Defesa Social Interino